

LEI Nº 217

Concede subvenção ao Clube Brasil.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura de Araxá autorizada a subvencionar ao Clube Brasil desta cidade com a importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Art. 2º. Para atender a esta despesa fica aberto o crédito especial de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 20 de maio de 1952.

JOSÉ ADOLPHO DE AGUIAR
Prefeito

MELCHIADES DA CUNHA SOARES
Secretário

